



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 205/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, especificamente na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná.

Justificamos a necessidade de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias devido a atrasos que ocorreram no andamento da obra. Esses atrasos foram ocasionados por alterações necessárias no projeto inicial, uma vez que, durante a execução dos trabalhos, foram identificadas falhas na sondagem do solo realizada na fase de elaboração do projeto. Essas falhas exigiram revisões e adequações no planejamento, impactando diretamente o cronograma previsto.

O Departamento de Engenharia deste Município elaborou parecer técnico favorável à prorrogação do prazo, após detalhada análise das circunstâncias e desafios enfrentados na obra. Além disso, a Assessoria Jurídica desta Prefeitura também emitiu parecer favorável quanto à legalidade da prorrogação solicitada, assegurando que o procedimento atende a todos os requisitos legais.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação de Vossa Excelência para a extensão do prazo contratual, garantindo assim a continuidade e a conclusão adequada dos serviços previstos.

Informamos ainda, que as alterações deverão ocorrer em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Anexos:

- 1 - Solicitação de Aditivo**
- 2- Parecer Técnico e Parecer Jurídico**

Ofício nº 0006/2024

Três Barras do Paraná, terça-feira, 9 de julho de 2024

À

Prefeitura municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Aos cuidados do Sr. Jean Carlos de Lima – Fiscal do contrato

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor – Contrato N° 205/2023

Prezado Sr. Jean Carlos de Lima,

Nós, CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritos sob o CNPJ nº 33.835.845/0001-56, localizados na Rua das Andorinhas, nº 854, Três Barras do Paraná, na qualidade de FISCALIZAÇÃO junto ao Município de Três Barras do Paraná através do contrato nº 205/2023, que trata da prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, vimos por meio deste solicitar formalmente um aditivo de prazo e valor ao referido contrato.

Justificativa para Aditivo de Prazo:

Conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 205/2023, o prazo máximo para a execução dos serviços de fiscalização é de 9 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, datada de 10 de novembro de 2023. Entretanto, devido a problemas de projeto que não previram a existência de rochas em boa parte da extensão do contrato, foi necessária a alteração do projeto executivo. Esse fato afetou diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, obrigando a prefeitura a fazer aditivos de prazo e valor contratual para o contrato de execução, conforme ofício nº 128/2024, endereçado ao DER/PR – SR/Oeste – Cascavel / PR e ao e-protocolo nº 22.029.612-1, e ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2023 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Três Barras do Paraná, onde se solicita a prorrogação de prazo do convênio, conforme a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do termo aditivo.

Levando em consideração que a obra encontra-se com apenas 16,25 % de seu montante executado se faz necessário haver a fiscalização no restante do contrato, para que se mantenha a qualidade dos serviços dentro do que se pede em norma e dentro dos padrões especificados em projeto, Posto isto, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o valor global para a execução dos serviços é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), estabelecido em regime de execução indireta, empreitada por preço global. Considerando a necessidade de extensão do prazo, há um reflexo financeiro correspondente de R\$ 49.444,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por mês adicional de serviço, totalizando R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para os 9 (nove) meses solicitados.

Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos a formalização de um Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2023, contemplando:

1. Prorrogação do prazo de execução dos serviços de fiscalização por mais 9 (nove) meses, contados a partir do término do prazo atual.
2. Aditivo de valor no montante de R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período adicional de 9 (nove) meses de execução dos serviços, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato e com base nos valores mensais estabelecidos.

Contamos com a pronta análise e deferimento desta solicitação, considerando a importância da continuidade e regularidade dos serviços de fiscalização para o sucesso do projeto.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



PROJETO E SUPERVISÃO

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Fiscalização e Gerenciamento de Obras
Eng. Cleverton Assis Pilatti
CREA 99023/D

Assinado digitalmente por CLEVERSON ASSIS
PILATTI:06875073919
NE: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-
CPF A3; OU=AC SERASA RFB; OU=0217362000180; OU=VIDEOCONFERENCIA;
CN=CLEVERSON ASSIS PILATTI:06875073919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.09 11:18:40-0300
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 54/2023.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA;

DATA: 06/08/2023.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 205/2023;

LICITAÇÃO: PREÇÃO ELETRÔNICO 54/2023;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

através deste parecer informar que a dilatação de prazo é perfeitamente aceitável, devido ao atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

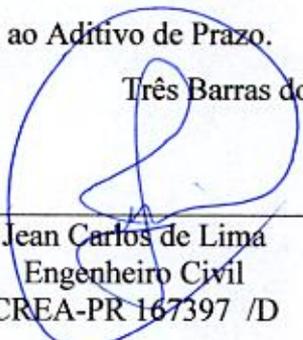
O aumento de prazo se faz necessário visto que, houve atraso na execução da obra objeto da fiscalização deste contrato, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

Sendo assim, é perfeitamente aceitável o prazo de 60 (sessenta) dias de vigência de contrato de obra, solicitado pela empresa.

É importante que se faça o aditivo de prazo para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, bem como, o acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Prazo.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397 /D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Prazo

Contratado: CAP Empreendimentos Ltda.- CNPJ 33.835845/0001-56.

Os fatos:

Trata-se de pedido de termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 205/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda.- CNPJ 33.835845/0001-56.

Informa o engenheiro responsável, sr. Jena Carlos de Lima, datado de 06/08/2024:

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que a dilatação de prazo é perfeitamente aceitável, devido ao atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

O aumento de prazo se faz necessário visto que, houve atraso na execução da obra objeto da fiscalização deste contrato, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

Sendo assim, é perfeitamente aceitável o prazo de 60 (sessenta) dias de vigência de contrato de obra, solicitado pela empresa.

É importante que se faça o aditivo de prazo para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, bem como, o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Prazo.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397 /D

Do Direito

O objeto do termo aditivo referente a prorrogação de prazo, do contrato nº 205/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 054/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda.- CNPJ 33.835845/0001-56, encontra lastro jurídico na Lei 8.666/93, principalmente no artigo 65, inciso II, aliena "b", bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput.

Do Parecer

Consoante o pedido acima, tanto Departamento de Engenharia quanto esta Assessoria Jurídica foram favoráveis à prorrogação de prazo.

Por uma questão de justiça e base legal, o poder público pode, e também deve rever os termos do pactuado, como se trata de serviço prestado pela municipalidade e que afeta aos munícipes, necessário se faz o acatamento do tanto requerido.

Há que se explanar ainda, que o parecer técnico da engenharia do Município, informa... "houve atraso na execução da obra objeto da fiscalização deste contrato, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra."

Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico e a documentação apresentada, é de se deferir o tanto almejado.

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 07 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo nº 115/2023 AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 205/2023, para mais 60(sessenta) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ao Departamento de Licitações que para confecção do termo aditivo seja feita a consulta quanto a regularidade fiscal da empresa e, após autuação, que promova as formalidades necessárias, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023 EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRISO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Shiro Takashima, nº 70, sala 01, Parque Industrial I, CEP nº 85980-000, na cidade de Guaira/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.835.845/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 9.758.120-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.750.739-19, residente na Rua Riachuelo, nº 1255, São José, na cidade de Guaira/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 205/2023, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Sétima, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução da Fiscalização da Obra será de 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



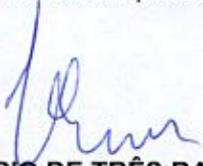
CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

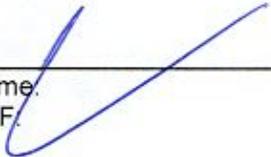
Três Barras do Paraná/PR, 07 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI.
CLEVERSON ASSIS PILATTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: CARLOS SPIEZO
CPF: 325.836.288-68


Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 02 (dois) meses na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do aditivo: 07/08/2024.

Nova vigência contratual: 07/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico 54/2023

do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO E LUZES DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:E4C82F84

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 02 (dois) meses na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do aditivo: 07/08/2024.

Nova vigência contratual: 07/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico 54/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:91154A21

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5959/2024**

DATA 07/08/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem de galeria fluvial, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando a necessidade de passagem do escoamento d'água pluvial, sobre parte ideal do lote nº 53-1 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13 de Maio e Airton Senna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para a passagem da rede de escoamento d'água, para possibilitar a executada obra de pavimentação asfáltica na Rua 13

de Maio e Airton Senna, onde será executada obra de melhoria asfáltica pelo município de Três Barras do Paraná, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parte Ideal do lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), ou seja, uma faixa de 90,00m x 2,00m pertencente a matrícula 12417 do Registro de Imóvel da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa anexado e que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO de Galeria para o escoamento d'água pluviais no lote descrito na letra “a” do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O Município poderá promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Galeria para o escoamento d'água pluvial.

Art. 5º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O município de Três Barras do Paraná poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do Município.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:EE4DEBBE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Empresa Dendena, Koerich & Vieira Ltda.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, o uso de:

I – parte ideal de uma área de terras localizada no Distrito de Santo Isidoro, nas coordenadas 25º32'14,92 S, 53º14'33,51”O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – 01 (uma) torre metálica existente sobre a área descrita no item I.

Em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2714/2024 de 06/08/2024.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 07 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:9F10B622



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná celebrou na data de 07 de novembro de 2023 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023 com a empresa **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 33.835.845/0001-56**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A necessidade desse aditivo se deve a atrasos ocorridos na execução da referida obra, decorrentes de alterações substanciais no projeto original. As mudanças no projeto foram necessárias para atender a novas exigências técnicas e ambientais, que surgiram durante o andamento das obras, visando garantir a segurança e a eficácia da infraestrutura a ser entregue.

Diante desse contexto, é imprescindível o aumento do escopo de fiscalização para que possamos assegurar a conformidade das novas etapas do projeto com as normas e prazos estabelecidos. O aditivo no contrato permitirá que a equipe de fiscalização continue acompanhando de forma adequada as modificações implementadas, evitando, assim, quaisquer desvios de qualidade ou prazos na execução da obra.

Sendo assim para poder executar os serviços não previstos originalmente, faz-se necessário o aumento de meta conforme planilha orçamentaria em anexo.

Percebe-se que o orçamento teve um aumento de 22,22222472% no seu valor inicial e que conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 as alterações de metas nos contratos de reforma devem respeitar o limite máximo de 25%.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
1 - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, respeitando os limites que a Lei 8.666/93 impõe como norma, faz-se necessário o aumento de meta no Contrato nº 205/2023 conforme segue:

O Valor inicial dos serviços era estimado em 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), após o aumento de meta de 22,22222472%, ou seja, acréscimo de 98.888,90 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), passando assim o valor total do contrato para R\$ 543.888,90 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Assim, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração de termo aditivo para alteração contratual para aumento de meta no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia. Informamos ainda, que a presente alteração deverá ocorrer em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Respeitosamente,


WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXOS:

1. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI;
2. PARECER TÉCNICO;
3. PARECER JURÍDICO;
4. PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ADITIVO DE META.

Ofício nº 0006/2024

Três Barras do Paraná, terça-feira, 9 de julho de 2024

À

Prefeitura municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Aos cuidados do Sr. Jean Carlos de Lima – Fiscal do contrato

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor – Contrato Nº 205/2023

Prezado Sr. Jean Carlos de Lima,

Nós, CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritos sob o CNPJ nº 33.835.845/0001-56, localizados na Rua das Andorinhas, nº 854, Três Barras do Paraná, na qualidade de FISCALIZAÇÃO junto ao Município de Três Barras do Paraná através do contrato nº 205/2023, que trata da prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, vimos por meio deste solicitar formalmente um aditivo de prazo e valor ao referido contrato.

Justificativa para Aditivo de Prazo:

Conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 205/2023, o prazo máximo para a execução dos serviços de fiscalização é de 9 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, datada de 10 de novembro de 2023. Entretanto, devido a problemas de projeto que não previram a existência de rochas em boa parte da extensão do contrato, foi necessária a alteração do projeto executivo. Esse fato afetou diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, obrigando a prefeitura a fazer aditivos de prazo e valor contratual para o contrato de execução, conforme ofício nº 128/2024, endereçado ao DER/PR – SR/Oeste – Cascavel / PR e ao e-protocolo nº 22.029.612-1, e ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2023 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Três Barras do Paraná, onde se solicita a prorrogação de prazo do convênio, conforme a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do termo aditivo.

Levando em consideração que a obra encontra-se com apenas 16,25 % de seu montante executado se faz necessário haver a fiscalização no restante do contrato, para que se mantenha a qualidade dos serviços dentro do que se pede em norma e dentro dos padrões especificados em projeto, Posto isto, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o valor global para a execução dos serviços é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), estabelecido em regime de execução indireta, empreitada por preço global. Considerando a necessidade de extensão do prazo, há um reflexo financeiro correspondente de R\$ 49.444,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por mês adicional de serviço, totalizando R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para os 9 (nove) meses solicitados.

Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos a formalização de um Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2023, contemplando:

1. Prorrogação do prazo de execução dos serviços de fiscalização por mais 9 (nove) meses, contados a partir do término do prazo atual.
2. Aditivo de valor no montante de R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período adicional de 9 (nove) meses de execução dos serviços, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato e com base nos valores mensais estabelecidos.

Contamos com a pronta análise e deferimento desta solicitação, considerando a importância da continuidade e regularidade dos serviços de fiscalização para o sucesso do projeto.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CAP
PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado digitalmente por CLEVERSON ASSIS
PLATTI06875073919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RF01 e-
CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
6217362000186, CN=VIDEOCONFERENCIA,
CH=CLEVERSON ASSIS PLATTI06875073919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.08 11:18:40-03'00'
Formato: PDF E-chor Versão: 13.0.1

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Fiscalização e Gerenciamento de Obras
Eng. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE META DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 54/2023.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA;

DATA: 08/08/2023.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 205/2023;

LICITAÇÃO: PREÇÃO ELETRÔNICO 54/2023;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE META solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que se faz necessário o acréscimo de meta, por conta do atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

Considerando que esse contrato de prestação de serviço, tem a função de realizar a fiscalização e acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

novo contorno de acesso a Cidade de Três Barras do Paraná-PR, oriundo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023, Convênio 004/2023 – SEIL.

O aumento de meta se justifica devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, visto que, no que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

Sendo assim, se faz necessário o acréscimo de meta, considerando 60 (sessenta) dias da equipe que realiza o acompanhamento e fiscalização da obra, conforme demonstrado abaixo:

ITENS ACRESCENTADOS

EQUIPE TÉCNICA		
Engenheiro de Projetos Júnior	R\$ 32.366,72	7,273420225%
Laboratorista	R\$ 7.516,00	1,688988764%
Topógrafo	R\$ 7.905,08	1,776422472%
Técnico de Obras	R\$ 10.207,72	2,293869663 %
Auxiliar de Laboratório	R\$ 6.070,28	1,364107865%
Auxiliar de Topografia	R\$ 5.716,20	1,284539326%
EQUIPAMENTOS		
Laboratório de Asfalto	R\$ 9.007,90	2,024247191 %
Laboratório de Concreto	R\$ 6.428,74	1,444660674%
Laboratório de Solos	R\$ 6.849,04	1,539110112%
Topografia	R\$ 4.596,10	1,032831461%
Escritório 20m ²	R\$ 1.441,40	0,323910112%
Mobiliário para Escritório	R\$ 783,72	0,176116853%
TOTAL	R\$ 98.888,90	22,22222472%



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

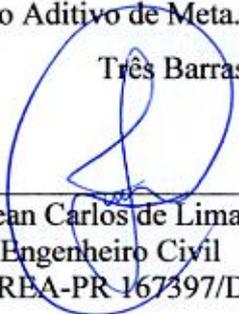
Sendo assim, este departamento é favorável ao aditivo de meta do valor, de 22,22222472 %, tendo um acréscimo no valor inicial licitado de R\$ 98.888,90 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), originando assim o valor final do contrato, R\$ 543.888,90 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Em anexo, segue planilha com os itens adicionados para demonstração dos valores detalhados.

É importante que se faça o aditivo de prazo para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, bem como, o acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Meta.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2024.



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR-167397/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS ADICIONADOS

Órgão : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Setor : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresa : CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato : 205/2023
Valor inicial do contrato : R\$ 445.000,00

DATA: 07/08/2024
BDI: 30,98%
DNIT - Tabela de Preços de Consultoria
Referência
Data-base (Atual) : jan/23
Pregão eletrônico nº 54/2023

Código	Serviço	Unid.	Valor unitário + Encargos (sem BDI)	Valor unitário + Encargos (com BDI)	Quantidade			Valor (sem BDI)	Valor Total (com BDI)
					Aditivo	Contrato	Total		
1.	EQUIPE TÉCNICA								
1.1.	Pessoal de Nível Superior							R\$53.276,84	R\$69.782,00
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	12.355,5963	16183,3600	2,000	9,000	11,000	R\$24.711,19	R\$32.366,72
1.2.	Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA								
P8098	Laboratorista	H/M	2.869,1403	3758,0000	2,000	9,000	11,000	R\$19.566,96	R\$25.628,80
P8163	Topógrafo	H/M	3.017,6668	3952,5400	2,000	9,000	11,000	R\$5.736,28	R\$7.516,00
P8147	Técnico de Obras	H/M	3.896,6712	5103,8600	2,000	9,000	11,000	R\$6.035,33	R\$7.905,08
1.3.	Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA								
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	2.317,2546	3035,1400	2,000	9,000	11,000	R\$8.998,69	R\$11.786,48
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	2.182,0869	2858,1000	2,000	9,000	11,000	R\$4.634,51	R\$6.070,28
2.	DESPESAS GERAIS								
2.1.	Equipamento								
88955	Laboratório de Asfalto	UD/MÊS	3.438,6548	4503,9600	2,000	9,000	11,000	R\$4.364,18	R\$5.716,20
88956	Laboratório de Concreto	UD/MÊS	2454,0922	3214,3700	2,000	9,000	11,000	R\$22.222,40	R\$29.106,90
88957	Laboratório de Solos	UD/MÊS	2.614,5366	3424,5200	2,000	9,000	11,000	R\$20.523,68	R\$26.881,78
88958	Topografia	UD/MÊS	1.754,5050	2298,05	2,000	9,000	11,000	R\$6.877,31	R\$9.007,90
2.2.	IMÓVEIS - FASE DE OBRA								
88951	Escritório 20m²	UD/MÊS	550,2367	720,7000	2,000	9,000	11,000	R\$4.908,18	R\$6.428,74
2.3.	Mobiliário - FASE DE OBRA								
88953	Mobiliário para Escritório	UD/MÊS	299,1755	391,8600	2,000	9,000	11,000	R\$5.229,07	R\$6.849,04
								R\$3.509,01	R\$4.596,10
								R\$1.100,47	R\$1.441,40
								R\$1.100,47	R\$1.441,40
								R\$598,35	R\$783,72
								R\$598,35	R\$783,72
Valor Total								75.499,24	R\$98.888,90

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Meta

Contratado: CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56.

Os fatos:

Trata-se de pedido de 1º termo aditivo de meta do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2023, do contrato nº 205/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56.

A Contratada requereu o aditivo de aumento de meta devido ao fato de que no decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco, e isto findou por atrasar a obra, em razão de ser alterado o projeto inicial.

O que ocasionou a alteração do valor inicial conforme acima destacado.

Informa, o engenheiro Jean Carlos de Lima, responsável pelo Parecer Técnico, datado de 08 de agosto de 2024:

Em análise ao pedido de ADITIVO DE META solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que se faz necessário o acréscimo de meta, por conta do atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

Considerando que esse contrato de prestação de serviço, tem a função de realizar a fiscalização e acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do novo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

contorno de acesso a Cidade de Três Barras do Paraná-PR, oriundo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023, Convênio 004/2023 – SEIL.

O aumento de meta se justifica devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, visto que, no que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

Sendo assim, se faz necessário o acréscimo de meta, considerando 60 (sessenta) dias da equipe que realiza o acompanhamento e fiscalização da obra, conforme demonstrado abaixo:

ITENS ACRESCENTADOS

EQUIPE TÉCNICA		
Engenheiro de Projetos Júnior	R\$ 32.366,72	7,273420225%
Laboratorista	R\$ 7.516,00	1,688988764%
Topógrafo	R\$ 7.905,08	1,776422472%
Técnico de Obras	R\$ 10.207,72	2,293869663 %
Auxiliar de Laboratório	R\$ 6.070,28	1,364107865%
Auxiliar de Topografia	R\$ 5.716,20	1,284539326%
EQUIPAMENTOS		
Laboratório de Asfalto	R\$ 9.007,90	2,024247191 %
Laboratório de Concreto	R\$ 6.428,74	1,444660674%
Laboratório de Solos	R\$ 6.849,04	1,539110112%
Topografia	R\$ 4.596,10	1,032831461%
Escritório 20m ²	R\$ 1.441,40	0,323910112%
Mobiliário para Escritório	R\$ 783,72	0,176116853%
TOTAL	R\$ 98.888,90	22,22222472%

Sendo assim, este departamento é favorável ao aditivo de meta do valor, de 22,22222472 %, tendo um acréscimo no valor inicial licitado de R\$ 98.888,90 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), originando assim o valor final



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

do contrato, R\$ 543.888,90 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Em anexo, segue planilha com os itens adicionados para demonstração dos valores detalhados.

É importante que se faça o aditivo de prazo para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, bem como, o acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Meta.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2024.

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Do Direito

O objeto do 1º termo aditivo de meta do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2023, do contrato nº 205/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56, encontra lastro jurídico na Lei 8.666/93, principalmente no artigo 65, inciso II, letra "b", §1º, bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput.

Do Parecer

O Município através de parecer técnico, exarado pelo Engenheiro Responsável Sr. Jean Carlos de Lima, observou a necessidade de alterações iniciais, onde bem justificou o sr. Engenheiro... "O aumento de meta se justifica devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, visto que, no que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Sendo assim, se faz necessário o acréscimo de meta, considerando 60 (sessenta) dias da equipe que realiza o acompanhamento e fiscalização da obra, conforme demonstrado abaixo...".

Assim sendo, pelo princípio da eficiência, até porque segundo o parecer técnico "É importante que se faça o aditivo de prazo para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, bem como, o acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso".

Concluindo, o aditivo de meta de prestação de serviços, é essencial para que estes sejam executados a contento da Municipalidade, bem como de sua operacionalidade. Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima, opina-se pela homologação do pedido de Aditivo de meta. S.M.J.; e se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, observando o artigo 67 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

572

Três Barras do Paraná/PR, 04 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade.

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa.

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0115/2023 (Pregão Eletrônico nº 054/2023), em especial, a página nº 0572, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato) até o limite requerido, ou seja, R\$ 98.888,90 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Conforme parecer técnico emitido e anexado no processo, bem como parecer jurídico, e com demais informações pertinentes ao tema AUTORIZO o Termo Aditivo solicitado.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias, inclusive a publicação dos feitos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
205/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 205/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, portador do CPF/MF nº 409.XXX.XXX-59 e Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE e a empresa **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Shiro Takashima, nº 70, sala 01, Parque Industrial I, CEP nº 85980-000, na cidade de Guaira/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.835.845/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **CLEVERSON ASSIS PILATTI**, portador da cédula de identidade RG nº X.758.XXX-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-19, doravante designada CONTRATADA;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, I, "a" § 1º, da Lei nº 8.666/93, visando acrescentar a relação de itens que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão. Conforme dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I – Se faz necessário o acréscimo de meta, ocasionando acréscimo nos serviços previstos inicialmente;

II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que houve acréscimo de metas para execução do objeto de contrato.

III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor certo do contrato que era de **R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, acrescidos de R\$ 98.888,90 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

centavos), ou seja, 22,22222472% a título de aumento de metas, assim a cláusula terceira do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 543.888,90 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo."

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três barras do Paraná/PR, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI.
CLEVERSON ASSIS PILATTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Jamira M. A. Deming
Nome:
CPF: 068.960.809-81

2ª. Carlos Sniezko
Nome: CARLOS SNEZKO
CPF: 825 836 283 68



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 33.835.845/0001-56

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta, prorrogação de prazo do contrato.

Valor inicial: R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 98.888,90 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$R\$ 543.888,90 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2732/2024

Data 10/09/2024

SÚMULA – Institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Três Barras do Paraná, cuja execução se dará nos termos do anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BD13658

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.997/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.729/24, de 10.09.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00(2549)-2860	Material de Consumo	R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00(1722)-2860	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DED94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.996/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.728/24, de 10.09.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0436400032.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação	
3.3.90.14.00(2528)-000	Dáreas - P. Civil	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00(2529)-000	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00(2530)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(2531)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(2532)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
5.3.90.32.00(302)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art.1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:668B6605

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 33.835.845/0001-56

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta, prorrogação de prazo do contrato.

Valor inicial: R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 98.888,90 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 543.888,90 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:EBEFE841

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.998/24

Data 10.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00(174)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguinte dotação orçamentaria:

06.00	SECRETARIA MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(171)-000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:0CFD9696

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 202/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº97.358.386/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, promover reajuste pelo índice IPCA em todos os itens no percentual de 4,5%, dando ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

Valor do aditivo: R\$ 64.620,00 (Sessenta e quatro mil seiscientos e vinte reais)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 20/10/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:20243C29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5995/2024

Data 10/09/2024

Súmula. Revoga o Decreto nº 5902/2024, que concedeu licença remunerada a servidor efetivo para concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2024, para o cargo de vereador, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO A SETENÇA NO PROCESSO 0600165-92.2024.6.16.0166 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5902/2024 de 02/07/2024, que concedeu licença remunerada ao servidor efetivo, senhor Ademir Gross, ocupante do cargo de vigia, admitido em 01/06/2012 matrícula nº 415-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024.

§ 1º. O servidor deverá retornar as suas atividades a partir do dia 11 de setembro de 2024.

§ 2º. Ficam concedidas as vantagens suspensas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:4CB44796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Identificação do Proponente	
PR	Protocolo: 0003731.03.09/2011-59
Data de Habilitação: 03/09/2024	
Data de Cadastro: 23/08/2024	
Município: Três Barras do Paraná	
Responsável pela elaboração do PLHIS: MARLETE DAL MAGRO	
Telefone: (45) 3235-1212	
Endereço da Prefeitura Municipal: AVENIDA BRASIL, 245 - CENTRO, CEP: 85485-000	
Email: gabinete@tresbarras.pr.gov.br	
Dados Gerais do Município	
População do município:	
	População urbana
Censo demográfico 2000	4931
Censo demográfico 2010	6095